



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GRADUAÇÃO - DIREITO EDITAL Nº 234/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários e estagiárias graduação em Direito** para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba no **Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal -NUPEP**.

1. Dos requisitos

1.1 Estar matriculado e frequentando curso de graduação em Direito, a partir do **5º (quinto) semestre**, em instituição de ensino superior, na data da entrega da prova.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **01 (uma) vaga imediata mais cadastro de reserva** junto com Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal – NUPEP, localizado na Rua Benjamin Lins, nº 779, 4º andar – Batel, Curitiba/PR.

2.2. A lista do cadastro de reserva poderá ser aproveitada por outros setores da Defensoria Pública do Paraná à critério da chefia do NUPEP.

2.3. Diante da existência de apenas 01 (uma) vaga imediata, deixa-se de estipular percentual mínimo de vagas para estudantes com deficiência e afrodescendentes.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais



06 (seis) meses.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de graduação terá duração de 05 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

4.2 As atividades serão realizadas presencialmente.

5. Da bolsa de estágio de graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período **entre 10/06/2022 até 20/06/2022**, através do envio de currículo e da prova dissertativa para o e-mail: **nupep@defensoria.pr.def.br**. O(a) candidato(a) deverá informar no assunto do e-mail "**Processo seletivo de estágio**" e no corpo da mensagem deve informar seu nome completo, semestre em curso na graduação, endereço de e-mail e número de telefone celular para contato através do *Whatsapp*.

6.2. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deve enviá-las para o endereço eletrônico **nupep@defensoria.pr.def.br**.

6.3. É de responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. Da seleção e prova

7.1. A seleção consistirá na análise de currículo e correção da prova, devendo ambos serem encaminhados na mesma ocasião, através de um único e-mail, nos termos do ponto 6.1.



deste edital, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.2. O currículo e a prova deverão ser enviados em formato .pdf.

7.3. A prova consistirá na elaboração de texto escrito em resposta aos seguintes enunciados:

“QUESTÃO 1) Uma Defensora Pública do Estado do Paraná recebeu diversas denúncias de violação de direitos humanos da população carcerária da Cadeia Pública local. Dentre as denúncias, destacam-se a superlotação da carceragem, a custódia de presos provisórios e definitivos no local, a falta de banho de sol e de energia elétrica para iluminação das celas. Considerando as normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos e a legislação referente à atuação da Defensoria Pública, disserte sobre as medidas que podem ser adotadas pela Defensora Pública em relação às denúncias.

QUESTÃO 2) No dia 18 de maio de 2022 foi admitido o ingresso da Defensoria Pública do Paraná no Habeas Corpus coletivo nº 165704 (STF) na condição de *amicus curiae*. O referido habeas corpus discute a possibilidade de substituição da prisão cautelar de pais e responsáveis por crianças menores e pessoas com deficiência. Com base na ordem jurídica vigente, disserte sobre as diferenças entre *amicus curiae* e *custus vulnerabilis* e os efeitos da coisa julgada em demandas coletivas.”

7.4. A prova terá valor total de 100 (cem) pontos e os(as) candidatos(as) que não obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos estarão automaticamente eliminados.

7.5. A resposta terá no máximo 20 (vinte) linhas para cada questão, elaborada em tamanho de página A4, todas as margens de 2cm, fonte “Arial”, tamanho “12”, espaçamento entre linhas simples.

7.6. O(a) candidato(a) que não tiver à disposição meios para elaboração da prova em ferramenta de editor de textos poderá redigir o texto à mão, em letra legível, e enviar por e-mail de forma digitalizada.

8. Da entrevista



8.1. Somente serão convocados para entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos, a qual será realizada presencialmente na Sede dos Núcleos da Defensoria Pública do Paraná (Rua Benjamin Lins, nº 779, 4º andar – Batel, Curitiba/PR) em data e horário a serem divulgados por meio de edital.

8.2. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9. Da nota final

9.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

10. Dos resultados

10.1. Os resultados de cada fase serão publicados no site da Defensoria Pública (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br>), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado pelo e-mail nupep@defensoria.pr.def.br, a ser decidido pela chefia do NUPEP.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

11. Da entrega de documentação

11.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o(a) candidato(a) perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 09 de junho de 2022.

ANDREZA LIMA DE MENEZES

Defensora Pública Chefe do NUPEP